



REDENÇÃO
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
GABINETE DO SECRETÁRIO



JUSTIFICATIVA

Trata-se o presente procedimento licitatório de contratação de empresa para aquisição de kit de proteção aos alunos e professores para o retorno das aulas semipresencial dos alunos do 1º ao 9º ano, de acordo com as orientações da OMS e Plano de Intervenção Pedagógica Presencial (IPP) evitando a proliferação do vírus da Covid-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

CONSIDERANDO, que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, constatando a existência de recursos orçamentários para a cobertura das despesas da presente contratação, conforme anexa.

CONSIDERANDO, memorando encaminhado pelo Departamento de Estatística -SEMEC que informa o quantitativo dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do 1º ao 9º ano, totalizando 10.971 alunos matriculados para o ano letivo de 2021, conforme anexo.

CONSIDERANDO, o Plano de Ação elaborado pelo Departamento de Ensino-SEMEC referente ao retorno das aulas presenciais para o ano letivo de 2021, abordando todo o planejamento para que seja garantido a proteção dos alunos e colaboradores das escolas municipais, conforme anexo.

CONSIDERANDO, memorando encaminhado pelo Departamento Pessoal-SEMEC informando a previsão de servidores lotados que será necessário para dar início as aulas presenciais na

Prof. Vanderly Antônio Bez Moreira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Decreto nº 008/2021



REDEÇÃO
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
GABINETE DO SECRETÁRIO**



2

rede municipal, totalizando 1.232 servidores, conforme anexo.

CONSIDERANDO, recomendação da Organização Mundial da Saúde para prevenção da disseminação do vírus da Covid-19.

Isto posto, é inicialmente necessário destacar que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer de Redenção-Pará objetiva com a presente licitação adquirir Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para suprir os requisitos necessários para dar início ao retorno às aulas presenciais previsto para ocorrer em 1º de março 2021.

Assim sendo, a aquisição dos equipamentos será adotada para o enfrentamento à pandemia da Covid-19 na rede municipal de ensino, tendo como objetivo principal a proteção de alunos e colaboradores.

Ademais, o intuito de dar início ao retorno as aulas presenciais se deram em razão, da Secretaria de Educação verificar a necessidade de ser mantido o acompanhamento entre alunos e professores pessoalmente, visto que, por se tratar de inicio de ano letivo, é indispensável que os alunos tenham contato com o professor a fim de assegurar a qualidade de ensino e consequentemente proporcionar resultados positivos na aprendizagem.

Nesta perspectiva, o Departamento de Ensino através do plano de Intervenção Pedagógica Presencial (IPP) apresenta orientações pedagógicas acerca do retorno as aulas presenciais, dispondo de orientações sanitárias a serem

Prof. Vanderly Almeida Cruz Moreira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Data: 11/03/2021



REDENÇÃO
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
GABINETE DO SECRETÁRIO**



seguidas pelos colaboradores e alunos das unidades escolares como o distanciamento e higienização. Além disso, ressalta-se que, o plano foi elaborado com base nas orientações da Secretaria Municipal de Saúde e do Departamento de Vigilância Sanitária, sendo o mesmo fiscalizado pela autoridade local sanitária.

Neste sentido, dispõe ainda o Departamento de Ensino que inicialmente cumpre estabelecer o retorno das aulas de forma gradual:

As escolas deverão se organizar de acordo com o número de alunos, seguindo todas as recomendações da OMS, respeitando todos os protocolos sanitários, de forma que o aluno não participe em dias consecutivos.

Etapas 1 - Capacidade de 25 % em alternância de dias.

Etapas 2- 50 % dos alunos (30 dias após entrar na fase I) em alternância de dias.

Etapas 3- 100 % dos alunos somente após orientação da OMS.

Portanto, além do retorno gradual e articulado há orientações dispendo da higienização do ambiente escolar, sinalização de distanciamento de 1,5 metro, disponibilização de álcool em gel 70 %, uso de máscaras, utilização de termômetro digital, proibição de espaços que exceda o limite de pessoas no ambiente, desativação de bebedouro incentivando aos alunos o uso da garrafa individual, além do oferecimento de palestras com profissionais da saúde para esclarecer a respeito dos métodos de prevenção à Covid-19.

Fundamental destacar que compete ao Estado garantir o acesso à educação nos termos do Art. 205 da Constituição Federal, portanto, para o seu cumprimento é essencial que a

Prof. Vanderly Antônio Luiz Moreira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Decreto nº 008/2021



REDEÇÃO
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
GABINETE DO SECRETÁRIO



4

administração pública por meio da secretaria de educação ofereça um ambiente adequado para garantir a qualidade de ensino e proteção aos colaboradores e ao público que demanda seus serviços prestados.

Neste seguimento, justifica-se que a Secretaria de Educação, Cultura e Lazer ao promover todas as adequações necessárias para viabilizar o retorno as aulas presenciais, além de proporcionar uma educação de qualidade, deverá em razão das circunstâncias trazidas pela pandemia da Covid-19, garantir acima de tudo a proteção a saúde dos alunos e servidores que atuam na educação de Redenção.

Portanto, tendo como base todas as informações apresentadas, o que se almeja é proporcionar aos alunos o ensino adequado com o apoio dos professores presencialmente, sendo obedecidas todas as exigências das autoridades de saúde criteriosamente, com a finalidade de alcançar os resultados esperados sem colocar em risco a saúde de todos os envolvidos.

Assim sendo, fica definida os requisitos essenciais para viabilizar a contratação de empresa para aquisição de kit de proteção aos alunos e professores para o retorno das aulas, de acordo com as orientações da OMS, evitando a proliferação do vírus da Covid-19.

É a justificativa.

Redenção - Pará, 20 de janeiro de 2021.

Prof. Vanderly Antonio Luiz Moreira

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Decreto nº 008/2021 - PMR

Prof. Vanderly Antônio Luiz Moreira

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Avenida Brasil, Nº 2299, Centro - Redenção/PA

E-mail: educacao@redencao.pa.gov.br Fone: (94) 3424-2248